



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**

*Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES*

**PORTARIA 010/2024.**

**DISPENSA O CONTROLE DE PONTO DE  
FREQUENCIA LABORATIVA DOS CARGOS DE  
PROCURADORES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE,

I – Fica dispensado do controle de pontos de frequência laborativa os integrantes do Setor Jurídico desta Câmara Municipal (Procuradores e assessor), nos termos do Parágrafo Único do Art. 19 da Resolução nº 002/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra de São Francisco -  
ES, aos 15 de fevereiro de 2024.

ADEMAR ANTÔNIO VIEIRA  
Presidente da Câmara